



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 187/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o **PROJETO DE LEI** com a seguinte súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste para apoio à realização do evento EXPOBRAS 2025, e dá outras providências.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2175/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste para apoio à realização do evento EXPOBRAS 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 63.610.299/0001-16, com sede na Rodovia RO 010, Km 02, Esq. com Linha 11 – Zona Rural – Nova Brasilândia D'Oeste/RO, objetivando o apoio à realização do evento EXPOBRAS 2025.

Art. 2º O termo de fomento consistirá no repasse financeiro no valor de R\$ 476.280,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), em parcela única, no exercício de 2025, para custear despesas de locação de estruturas, serviços e itens correlatos à realização do evento.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá observar rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, cabendo à conveniada a respectiva prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, a saber:

- Órgão: Gabinete do Prefeito
- Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
- Valor Total: R\$ 476.280,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei visa autorizar a celebração de termo de fomento com a Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste – ASRUBRAS, com o objetivo de viabilizar a realização da EXPOBRAS 2025, importante evento de caráter cultural, social e econômico para o nosso Município.

O apoio financeiro no valor de R\$ 476.280,00 se justifica pela magnitude do evento, que promove o desenvolvimento local, fomenta o comércio, gera empregos temporários, valoriza a produção regional e incentiva a convivência social. Ressalta-se que R\$ 267.000,00 desse montante têm origem na devolução de recursos feita pela Câmara Municipal ao Executivo no início do exercício corrente, em cumprimento à legislação orçamentária. Importa frisar que referida devolução não foi destinada especificamente para este evento, mas, diante da relevância da causa e do consenso institucional entre o Executivo e os Vereadores, optou-se por alocar parte desses recursos à presente finalidade.

O valor complementar será coberto com recursos ordinários do Município, reforçando o compromisso da gestão com o fortalecimento das tradições locais e o apoio à organização da sociedade civil.

O plano de trabalho apresentado pela entidade contempla todas as etapas operacionais do evento, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, com devida contrapartida e ampla prestação de contas.

Por se tratar de proposta relevante e alinhada com os interesses públicos, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

